



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000829

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano 5

Decreto

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**DECRETO Nº 4.886, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

**Regulamenta o PROGRAMA DE  
RECUPERAÇÃO FISCAL –  
REFIS/EXERCÍCIO – 2021 do  
Município de Ibirataia.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o quanto estabelecido no artigo 13 da Lei nº 1.180 de 30 de junho de 2021,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto adequa o calendário para aplicação dos descontos previstos no artigo 4º da Lei 1180/2021. Dessa forma, os créditos tributários de que trata o artigo 1º da citada Lei, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos da seguinte forma e condições:

- I-** O valor principal, sem juros, multas e correções, com pagamento em tantas parcelas quanto possível, observada a data máxima de formalização até 31 de agosto de 2021 e da data máxima de conclusão de pagamento final de 28 de dezembro de 2021, sempre em parcelas iguais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será paga no ato da formalização do Termo de Opções do REFIS;
- II-** O valor principal, com desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros, multas e correções, com pagamento em tantas parcelas quanto possível, observada a data máxima de formalização até 30 de setembro de 2021 e a data máxima de conclusão de pagamento final de 28 de dezembro de 2021, sempre em parcelas iguais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será paga no ato da formalização do Termo de Opções do REFIS;
- III-** O valor principal, com desconto de 60% (sessenta por cento) dos juros, multas e correções, com pagamento em tantas parcelas quanto possível, observada a data máxima de formalização até 29 de outubro de 2021 e a data máxima de conclusão de pagamento final de 28 de dezembro de 2021, sempre em parcelas iguais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será paga no ato da formalização do Termo de Opções do REFIS;
- IV-** O valor principal, com desconto de 40% (quarenta por cento) dos juros, multas e correções, com pagamento em tantas parcelas quanto possível,

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teofônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000829

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



- observada a data máxima de formalização até 30 de novembro de 2021 e a data máxima de conclusão de pagamento final de 28 de dezembro de 2021, sempre em parcelas iguais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será paga no ato da formalização do Termo de Opções do REFIS;
- V-** O valor principal, com desconto de 20% (vinte por cento) dos juros, multas e correções, formalizado após 28 de dezembro de 2021, observada a data máxima de pagamento integral de 28 de dezembro de 2021;
  - VI-** O valor principal, com juros, multas e correções, com pagamento em até 24 vezes, em parcelas iguais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será paga no ato de formalização do Termo de Opções do REFIS, observada a data máxima de formalização de 28 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2021.**